



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRESC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 4º da Resolução TRESC n. 7.745, de 22 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto na Resolução TSE n. 21.899, de 19 de agosto de 2004, alterada pela Resolução TSE n. 22.136 de 19 de dezembro de 2005, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos entre a expiração do prazo de validade do Concurso Público n. 1/2005 e a publicação do edital de homologação deste certame e para a formação de cadastro reserva para os cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina de que trata este Edital, mediante contrato celebrado com HILDA FERREIRA DE MOURA - ME, doravante denominada CONTRATADA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da CONTRATADA e sob a coordenação da Comissão de Concurso designada pela Portaria DG/TRESC n. 222/2009, alterada pela Portaria DG/TRESC 235/2009, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2 O processo seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha (para todos os cargos) e discursivas (para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1 As provas serão realizadas no Município de Florianópolis (SC).

1.3 Os candidatos classificados e não nomeados poderão, a critério da Presidência do TRESC, ser aproveitados por outro órgão do Poder Judiciário da União que manifeste interesse, obedecida a respectiva classificação, e observadas a identidade do cargo, a concordância expressa do candidato e a regulamentação vigente.

1.4 Nas referências a horários, deve ser considerado o horário oficial de Brasília (DF).

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos vagos entre a expiração do prazo de validade do Concurso Público n. 1/2005 e a publicação do edital de homologação deste certame e à formação de cadastro reserva para os cargos efetivos, que vierem a vagar ou a ser criados, de Analista Judiciário – Área Judiciária e de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, durante seu prazo de validade.

2.2 Os requisitos exigidos para cada um dos cargos/áreas estão indicados nos quadros a seguir:

2.2.1 Nível Superior – Cargo – Analista Judiciário

Área	Requisitos
Judiciária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2 Nível Médio – Cargo – Técnico Judiciário

Área	Requisitos
Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 Os candidatos aprovados para os cargos a que se refere o subitem 2.1, se nomeados, serão lotados em quaisquer das Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina ou na Sede do Tribunal, conforme disposto no subitem 12.2.

2.4 A remuneração inicial dos cargos (Classe A – Padrão 1), segundo disposto na Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, é definida conforme tabela a seguir:

Cargo	Vencimento Básico	Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ	Remuneração mensal
Analista Judiciário	R\$ 4.367,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 2.183,84 (dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 6.551,52 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Técnico Judiciário	R\$ 2.662,06 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos)	R\$ 1.331,03 (um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos)	R\$ 3.993,09 (três mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos)

2.5 Para ambos os cargos, a remuneração mensal será acrescida de auxílio-alimentação no valor de R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

2.6 As atribuições de cada cargo/área constam do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, os requisitos previstos neste item, apresentando: a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391, de 12 de abril de 1972, e n. 70.436, de 18 de abril de 1972, e art. 12, § 1º, da CF/1988; b) comprovante de quitação eleitoral e, se candidato do sexo masculino, também com o serviço militar; c) comprovante de estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; f) comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; h) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; i) declaração de bens; j) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis, nos termos dos arts. 118 a 120 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (art. 118, § 3º, arts. 119 e 120), e pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001 (art. 119, parágrafo único); k) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica oficial do TRESA, mediante inspeção; l) declaração de que não é filiado a partido político; e, m) ser aprovado e

classificado no Concurso Público e possuir os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido nos subitens 2.2.1 ou 2.2.2 deste Edital;

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei n. 8.112/1990, e na forma do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservada a portador de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas de ambos os cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso.

4.1.1 O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no Concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos, nos termos do § 3º do art. 12 da Resolução TSE n. 21.889, de 19 de agosto de 2004.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário do início da realização das provas e nota mínima, exceto no que tange ao disposto no subitem 4.4 deste Edital.

4.3 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer à vaga reservada, assinalando no Requerimento de Inscrição a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá indicar as condições diferenciadas de que precisa (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, tempo adicional, entre outras), conforme especificado no subitem 5.1.13 deste Edital.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais, que optar por concorrer à vaga reservada e efetivar sua inscrição nesta condição, deverá enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Rua 15 de novembro, n. 1138, Centro, CEP 79.002.141, Campo Grande/MS, mencionando “Concurso Público – TRESP”, até o dia **10 de outubro de 2009**, os seguintes documentos:

a) solicitação de enquadramento para concorrer a vaga reservada a portador de necessidades especiais, e seu número de inscrição;

b) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.

4.5.1 O laudo médico deverá ser legível sob pena de não ser considerado válido. O documento não será devolvido, nem dele será fornecida cópia.

4.5.2 O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O parecer citado deverá ser enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o escritório central da CONTRATADA, no endereço citado no subitem 4.5. Caso o candidato não envie, tempestivamente, o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no *site* www.msconcursos.com.br, a partir do dia **19 de outubro de 2009**.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais e, também, em lista de todos os candidatos ao cargo.

4.8. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, caso aprovados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do TRESA, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas, observado o seguinte:

- a) a conclusão da perícia terá caráter terminativo, dela não cabendo recurso;
- b) o não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada;
- c) o candidato considerado não portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos para vaga de ampla concorrência; e
- d) se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

4.9. Não provida vaga destinada a portador de necessidade especial, por falta de candidato ou por reprovação na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida por outro concursando, observada a ordem de classificação.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** na forma descrita no subitem 5.2 deste Edital.

5.1.2 O candidato deverá, no ato da sua inscrição, manifestar a opção do cargo a que deseja concorrer no Concurso Público.

5.1.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

5.1.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para o cargo de Técnico Judiciário e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o cargo de Analista Judiciário, a ser recolhido na forma estabelecida no subitem 5.2.1 deste Edital.

5.1.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.1.6 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diversa daquela que a realizou.

5.1.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, amparados pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.7.1 A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante o preenchimento do formulário “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, que será disponibilizado no *site* www.msconcursos.com.br, no período entre 00h00min do dia **29 de setembro de 2009** e 23h59min do dia **2 de outubro de 2009**, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

5.1.7.2 Conforme o disposto no Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos,

eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. Ainda de acordo com o mesmo Decreto, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.7.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada no site www.msconcursos.com.br até o dia **7 de outubro de 2009**. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferidos poderão concluir sua inscrição no Concurso da forma prevista no subitem 5.2.

5.1.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONTRATADA do direito de excluí-lo do Concurso Público, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

5.1.10 O candidato somente poderá concorrer a um dos cargos. Portanto, se proceder a mais de uma inscrição, deverá optar por uma delas, quando da realização das provas; em relação àquela que refutar, será considerado ausente e será eliminado do processo seletivo.

5.1.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

5.1.12 A CONTRATADA disponibilizará, no site www.msconcursos.com.br, a lista das inscrições indeferidas (se houver), a partir do dia **19 de outubro de 2009**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos.

5.1.13 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

5.1.13.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade.

5.1.13.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

5.1.13.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) preencher o Requerimento de Inscrição, que será disponibilizado no *site* www.msconcursos.com.br, no período entre 00h00min do dia **29 de setembro de 2009** e 23h59min do dia **14 de outubro de 2009**, informando corretamente os dados cadastrais solicitados; c) imprimir o Requerimento de Inscrição; d) efetuar o pagamento do boleto bancário (GRU), impreterivelmente até a data de vencimento do boleto (dia posterior ao último dia de inscrição); e) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir do terceiro dia útil após o pagamento do boleto na rede bancária, no *site* www.msconcursos.com.br, e imprimi-la. **ATENÇÃO:** o simples preenchimento do Requerimento de Inscrição mencionado neste subitem não garante ao candidato o direito de participar do Concurso Público; a inscrição somente será válida após o seu deferimento por parte da CONTRATADA, tão logo seja constatado o recolhimento, pelo candidato, da taxa de inscrição.

5.2.2. O boleto pago (GRU) após o vencimento não será considerado para efeito de inscrição no Concurso Público.

5.2.3 O candidato somente terá sua inscrição válida se efetivados todos os procedimentos previstos no item 5 deste Edital, com o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e com o pagamento tempestivo da GRU correspondente.

5.2.4 É dever do candidato manter consigo cópia do Boleto de Inscrição (GRU) pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.3 A CONTRATADA não se responsabiliza por Requerimento de Inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.4 Outras orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição será disponibilizados no *site* www.msconcursos.com.br.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), e, se for o caso, condições especiais requeridas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição, a partir do dia **31 de outubro de 2009**, no *site* www.msconcursos.com.br devendo o candidato efetuar a consulta e a impressão dessas informações. As informações também poderão ser obtidas na Central de Atendimento da CONTRATADA, no *e-mail* candidato@msconcursos.com.br ou telefone/fax (67) 3321-6688, no horário de 9h as 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2 Caso o candidato constate que no Cartão de Confirmação de Inscrição disponibilizado na forma do subitem anterior, as informações referentes ao cargo, tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portador de necessidades especiais), ou condição especial de prova não correspondam ao preenchido no Requerimento de Inscrição, bem como se a sua inscrição não tiver sido aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONTRATADA, pelo *e-mail* candidato@msconcursos.com.br ou pelo telefone/fax (67) 3321-6688, no horário de 9h as 17h, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente até o dia **5 de novembro de 2009**.

6.2.1 No caso de ser constatado erro quanto a não aceitação da inscrição de candidatos, em virtude de falha para a qual estes não concorreram, serão eles incluídos em local de prova especial, que será disponibilizado no *site* da CONTRATADA, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de prova, de modo a permitir um maior controle.

6.2.2 Não será considerada a alegação de divergência quanto ao cargo para o qual o candidato concorre, uma vez que o preenchimento da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. Não será admitida a solicitação de alteração de cargo após efetivada a inscrição.

6.2.3 Em caso de divergência no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) e/ou condições especiais requeridas, será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e, se constatado erro, este será corrigido.

6.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição disponibilizado na forma do subitem 6.1.

6.4 Eventuais erros no Cartão de Confirmação de Inscrição referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização da prova.

6.5 É responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas de múltipla escolha, e para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, em questões assim distribuídas entre as seguintes disciplinas:

7.1.1 Analista Judiciário – Área Judiciária

PROVA I – CONHECIMENTOS BÁSICOS		
DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	15	0,5
Noções de Informática	5	0,5
TOTAL DA PROVA	20	10
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Direito Constitucional	8	0,2
Direito Eleitoral	15	0,2
Direito Administrativo	8	0,2
Direito Civil	3	0,2
Direito Processual Civil	5	0,2
Direito Penal	3	0,2
Direito Processual Penal	5	0,2
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	3	0,2
TOTAL DA PROVA	50	10
PROVA III – DISCURSIVA		
DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESTÃO
Direito Eleitoral	1	5
Direito Administrativo	1	5
TOTAL DA PROVA	2	10

7.1.2 Técnico Judiciário – Área Administrativa

PROVA I – CONHECIMENTOS BÁSICOS		
DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	15	0,5 1.875
Noções de Informática	4	0,5 0.500
Noções de Arquivologia	1	0,5 0.125
TOTAL DA PROVA	20	10
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Noções de Direito Constitucional	10	0,25 1.875
Noções de Direito Eleitoral	15	0,25 2.8125
Noções de Direito Administrativo	12	0,25 2.250
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	3	0,25 0.5625
TOTAL DA PROVA	40	10

7.1.3 Para o resultado final do Concurso Público, serão aplicados os pesos estabelecidos no subitem 9.2 deste Edital sobre a pontuação das provas.

7.1.4 Cada questão objetiva apresentará 4 (quatro) alternativas (A; B; C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

7.1.5 Por questão de segurança, serão elaborados 4 (quatro) tipos diferentes de provas com igual conteúdo, mas diferente apresentação (ordem de questão e/ou alternativas).

7.1.6 Cada tipo de prova elaborada corresponderá a um número diferente, devendo o candidato, obrigatoriamente, confirmar no cartão de respostas o número de sua prova, mediante assinatura em espaço próprio. Caso o candidato não assine seu cartão de resposta, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

7.1.7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o cartão de respostas, devidamente assinado no local indicado, sob pena de ser eliminado.

7.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.9. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero): a) à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) mais de uma opção assinalada; c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações ali contidas ou das instruções da prova; e e) à(s) questão(ões) cujas alternativas assinaladas estiverem em desacordo com o gabarito oficial publicado.

7.1.10 A prova discursiva, aplicada somente ao cargo de Analista Judiciário, somente será avaliada para os candidatos aprovados na prova objetiva conforme disposto no subitem 9.3 deste Edital.

7.1.11 As questões discursivas versarão sobre temas relacionados ao Direito Eleitoral e ao Direito Administrativo do conteúdo programático do cargo de Analista Judiciário (Anexo I deste Edital), nas quais se verificará, além da adequação técnica do texto à questão proposta, o uso correto da língua portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

7.1.11.1 Para a aferição do critério de correção gramatical, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no parágrafo único do art. 2º da citada norma, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

7.1.12 A folha destinada à transcrição das respostas das questões discursivas não poderá ser assinada em outro local que não o apropriado, nem conter rubrica, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de o candidato ter anuladas ambas as questões.

7.1.13 A folha destinada à transcrição das respostas das questões discursivas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de o candidato ter anuladas ambas as questões.

7.1.14 A folha de respostas das questões discursivas será o único documento válido para as suas avaliações; a folha de rascunho do caderno de provas não será considerada para fins de avaliação.

7.1.15 As respostas às questões discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.16 O texto de resposta a cada questão discursiva deverá ter extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas.

7.1.17 Não será permitida, durante as provas, a interferência bem como a participação de outras pessoas, ressalvados os casos de candidatos que solicitaram previamente condições diferenciadas, conforme o subitem 5.1.13 deste Edital.

7.1.18 Na hipótese do item anterior o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CONTRATADA, devidamente treinado, para quem deve ditar o texto, na prova discursiva, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.2.1 As provas serão realizadas no Município de Florianópolis (SC), no dia **15 de novembro de 2009**, com duração de:

- a) 4 (quatro) horas – para o cargo de Técnico Judiciário; e
- b) 5 (cinco) horas – para o cargo de Analista Judiciário.

7.2.1.2 As provas serão aplicadas das 13h00min às 17h00min – para o cargo de Técnico Judiciário – e das 13h00min às 18h00min – para o cargo de Analista Judiciário -, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 7.2.8 deste Edital, ressalvada a situação prevista no subitem 4.4.

7.2.2 Os locais de realização das provas serão divulgados na Internet, no *site* www.msconcursos.com.br, a partir de **31 de outubro de 2009**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local/sala de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante do Cartão de Confirmação de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

7.2.4 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes para a correta realização das provas, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

7.2.4.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou apresente defeito – inclusive quanto à identificação, no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02 (dois), do cargo/área de formação em que se inscreveu – o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.2.5 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação. Constitui dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de **cor azul ou preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

7.2.7 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

7.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.2.8.1 Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2.8.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no termo de ocorrência constante na lista de presença da respectiva sala.

7.2.8.3 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a seguir o procedimento do subitem 7.2.8.1, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a eliminação do candidato, sendo lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 2 (dois) candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.2.9 Serão considerados documentos de identidade, desde que contenham a foto do candidato: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

7.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.2.9.1.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.2.9.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2.9.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.2.9.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.2.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

7.2.9.6 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2.9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.2.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital, ressalvada a situação prevista no subitem 4.4.

7.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: telefone celular, *pen drive*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, *mp3*, ou quaisquer outros equipamentos elétricos ou eletrônicos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será imediatamente registrado, no termo de ocorrência, o fato ocorrido e eliminado automaticamente do processo seletivo.

7.2.11.1 A CONTRATADA não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capuz, etc.), e, ainda, lápis ou outro acessório contendo gravação de qualquer informação relativa ao conteúdo programático do certame.

7.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, em se negando assim proceder, deverá o fato ser registrado no termo de ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas.

7.2.14.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer no local e horário determinados para a realização das provas ou chegar após o horário estabelecido.

7.2.15 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo, uma vez que os horários de início e término da prova serão informados pela coordenação do local de provas, conforme estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.2.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas. A inobservância do disposto neste subitem acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.2.16.1 O candidato que, durante a realização das provas, se retirar da sala de aplicação, não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da CONTRATADA.

7.2.16.2 O candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término, poderá anotar suas opções de respostas no rascunho do cartão de respostas, fornecido pela CONTRATADA.

7.2.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) fizer uso de qualquer dos materiais, acessórios e/ou equipamentos mencionados no subitem 7.2.11 deste Edital; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes, e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 7.2.8.1, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma.

7.2.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários, o que pode também ocorrer quando do ingresso na sala de aplicação de provas.

7.2.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 7.2.17 implicará eliminação do candidato.

7.2.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.2.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.2.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.2.22 O candidato deverá observar atentamente no Edital os horários e os locais de realização das provas, inclusive quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitida a interposição de recursos quanto às seguintes fases:

a) Divulgação da relação das inscrições indeferidas, que será publicada no dia **19 de outubro de 2009**.

b) Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas, que serão publicados no dia **16 de novembro de 2009**.

c) Divulgação do resultado preliminar das provas, que será publicado no dia **30 de novembro de 2009**.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo documento.

8.2.1 Para efeito de encaminhamento tempestivo do recurso, será considerada a data de postagem do envelope.

8.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, a ser disponibilizado no site www.msconcursos.com.br.

8.4 O recurso deverá ser individual, por questão, devidamente fundamentado, podendo as alegações ser comprovadas com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.5 O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.6 O recurso deverá ser postado via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o escritório central da CONTRATADA, localizado na Rua 15 de novembro, n. 1138, Centro, CEP 79.002.141, Campo Grande/MS.

8.7 A resposta do recurso será enviada para o endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato.

8.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso intempestivo não será conhecido e o não fundamentado será indeferido. Serão rejeitados também os recursos que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo, bem como aqueles enviados por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível. Em caso de erro material, será admitido pedido de reconsideração a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.11 O recurso de teor desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.12 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13 Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota final nas provas será obtida por meio das seguintes médias aritméticas ponderadas:

9.2.1 Prova para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa:
$$\frac{(NPCB \times 1) + (NPCE \times 3)}{4}; e$$

9.2.2 Prova para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária:
$$\frac{(NPCB \times 1) + (NPCE \times 3) + (NPD \times 2)}{6}, \text{ em que:}$$

NPCB = nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos;

NPCE = nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos; e

NPD = nota obtida na prova Discursiva.

9.3 Somente será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que atender, concomitantemente, às seguintes condições: a) acertar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Básicos; b) acertar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos; c) ser aprovado na prova discursiva (apenas para o cargo de Analista Judiciário), conforme o subitem 9.4.1 deste Edital; e d) obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, ou seja, alcançar nota final igual ou superior a 6 (seis).

9.4 A prova discursiva terá cada questão avaliada na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), em números inteiros, admitindo-se fracionamento de 0,5 (meio

ponto). A nota da prova discursiva será a média aritmética das notas atribuídas a cada questão que a compõem e será expressa na escala de 0,00 a 10,00, com 2 (duas) casas decimais.

9.4.1 Somente serão aprovados na prova discursiva os candidatos que:

- a) obtiverem nota maior que 0,00 (zero vírgula zero zero) em cada uma das questões, e
- b) obtiverem nota da prova discursiva igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

9.4.2 Será atribuída nota 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão discursiva em que houver fuga ao assunto proposto; que estiver em branco; com identificação efetuada pelo candidato; que apresente letra ilegível; que seja redigida com caneta esferográfica de tinta diversa da cor azul ou preta; ou, ainda, que apresente extensão mínima ou máxima diversa da prevista no presente Edital.

9.4.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme disposto no subitem 9.3, letras “a” e “b”, e até a posição limite de número 600 (seiscentos).

9.5 O candidato considerado aprovado, segundo os critérios definidos no subitem 9.3 deste Edital, será classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final no cargo para o qual concorre, até a posição limite de número 600 (seiscentos).

9.5.1 O candidato que não atender a qualquer uma das condições mencionadas no subitem 9.3 não terá classificação alguma, sendo eliminado do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

10.2 O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente do TRESC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.msconcursos.com.br e www.tre-sc.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, pelo TRESC, os seguintes critérios: a) maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de dezembro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei – possuírem 60 (sessenta) anos completos ou mais; b) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, como servidor efetivo, requisitado, cedido, ou em exercício provisório; c) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997; d) maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União; e) maior tempo de serviço público; f) maior idade.

11.2. Os critérios previstos no subitem anterior serão aplicados pelo TRESC após a homologação do Concurso, por ocasião da publicação, no Diário Oficial da União e no *site* do TRESC (www.tre-sc.gov.br), de edital de convocação para o chamamento dos candidatos empatados dentro do número de vagas que vierem a surgir ou forem criadas.

11.2.1 Surgindo vagas dentro do prazo de validade do Concurso, novo edital será publicado para o chamamento dos candidatos empatados.

11.3 Os candidatos convocados deverão apresentar, até 10 (dez) dias após a publicação prevista nos subitens 11.2 e 11.2.1, as certidões comprobatórias dos tempos descritos nas letras “b” a “e” do subitem 11.1, sob pena de ser considerada desistência temporária nos termos do subitem 12.2.2.

11.4 A aferição da idade e dos tempos descritos no subitem 11.1 terá como marco final a data de realização das provas.

11.5 Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou por SEDEX à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento do TRESA, no endereço: Rua Esteves Júnior, 68, Centro – Florianópolis (SC), CEP 88015-130.

11.5.1 Para efeito de encaminhamento tempestivo da documentação, será considerada a data de postagem do envelope.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso no Quadro de Pessoal do TRESA.

12.1.1 Ao Presidente do TRESA cabe proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de cargos vagos, que vagarem ou vierem a ser criados.

12.2 Na hipótese do subitem anterior será realizado, primeiramente, concurso de remoção, nos termos do disposto no art. 17, § 1º, da Resolução TSE n. 23.092, de 14 de agosto de 2009.

12.2.1 Após, obedecendo-se à ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital serão convocados para, no prazo e na forma a serem definidos pela Administração do TRESA, se manifestarem acerca de sua localidade de lotação, na(s) vaga(s) disponível(is).

12.2.2 O candidato poderá desistir definitiva ou temporariamente da(s) vaga(s) oferecida(s); no primeiro caso, será excluído da lista de classificados e, no segundo caso, será posicionado em último lugar na lista dos classificados deste Concurso Público.

12.3 O candidato aprovado, em caso de surgimento de vagas, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial da categoria funcional para a qual concorreu.

12.3.1 A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.

12.4 A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no prazo referido.

12.5 Para a posse no cargo serão exigidos do candidato nomeado os requisitos e documentos estabelecidos no subitem 3.1.

12.6 O candidato que, dentro do prazo legal para a posse, não apresentar os documentos do subitem 3.1, terá automaticamente tornada sem efeito sua nomeação, sendo eliminado do certame.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato obterá informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, decisão de recursos e resultado final, no *site* www.msconcursos.com.br.

13.2 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato delas alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no *site* www.msconcursos.com.br, bem como no Diário Oficial da União.

13.3 Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

13.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.5 O TRESA e a CONTRATADA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Pblico, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, reaplicaco de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinao do TRESA e/ou da CONTRATADA.

13.6 O Concurso Pblico ter validade de 02 (dois) anos improrrogveis, a contar da data de publicao do Edital de homologao de seu resultado final.

13.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o dia do vencimento.

13.8 Os casos omissos sero resolvidos pela Presidncia do TRESA.

13.9 Quaisquer alteraoes nas regras fixadas neste Edital so podero ser feitas por meio de outro Edital.

Florianpolis/SC, 11 setembro de 2009.

Desembargador Cludio Barreto Dutra
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - 20 (vinte) questões, sendo:

a) LÍNGUA PORTUGUESA – 15 (quinze) questões.

Compreensão e interpretação de texto(s). 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Flexão nominal e verbal. 5 Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 6 Emprego de tempos e modos verbais. 7 Vozes do verbo. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência verbal. 10 Regência nominal. 11 Emprego da crase. 12 Pontuação.

b) NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 5 (cinco) questões.

Conceitos básicos. Software e hardware. Noções do ambiente Windows. Editor de texto Word. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 50 (cinquenta) questões, sendo:

a) DIREITO CONSTITUCIONAL – 8 (oito) questões.

Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Mandado de segurança.

b) DIREITO ELEITORAL – 15 (quinze) questões.

Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965): Introdução: O dever eleitoral (voto); sanções ao inadimplemento; isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição. Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais, Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais: composição, competências e atribuições. Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. Eleições: sistema eleitoral; representação proporcional. Seções Eleitorais. Mesas Receptoras. Da Polícia dos trabalhos eleitorais. Diplomas. Nulidades da votação. Garantias eleitorais. Recursos. Disposições penais: disposições preliminares; crimes eleitorais; processo das infrações. Elegibilidade: conceito e condições. Inelegibilidade: conceito; fatos geradores de inelegibilidade e Lei Complementar n. 64/1990 (arts. 1º a 28). Eleições: Lei n. 9.504/1997: Disposições Gerais. Coligações. Convenções para escolha de candidatos. Registro de candidatura. Arrecadação e aplicação de recursos das campanhas eleitorais. Prestação de contas das campanhas eleitorais. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda Eleitoral em geral, propaganda na imprensa, no rádio e na televisão. Direito de resposta. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. Mesas receptoras. Fiscalização das eleições. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Disposições Transitórias e Finais. Partidos Políticos: Lei n. 9.096/1995. Disposições preliminares. Criação e registro dos Partidos Políticos. Funcionamento parlamentar. Programa e estatuto. Filiação Partidária; fidelidade e disciplina partidárias. Fusão, incorporação e extinção. Prestação de contas. Fundo partidário. Acesso gratuito ao rádio e a televisão. Disposições Gerais. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

c) DIREITO ADMINISTRATIVO – 8 (oito) questões.

Administração Pública. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes

Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; invalidação. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. Lei n. 8.429/1992 (Lei de improbidade administrativa). Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/1990).

d) DIREITO CIVIL - 3 (três) questões.

Lei de Introdução ao Código Civil: vigência da lei; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos. Negócios jurídicos: requisitos; defeitos, modalidades, nulidade e anulabilidade. Forma e prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Abuso de direito. Responsabilidade civil. Caso fortuito e força maior. Prescrição e decadência.

e) DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 5 (cinco) questões.

Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito; competência territorial; objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Citação. Resposta do réu: contestação; exceções; revelia. Audiência. Sentença: requisitos; publicação. Coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Nulidades.

f) DIREITO PENAL - 3 (três) questões.

Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos. Crime: consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Penas: espécies; efeitos da condenação e da reabilitação. Ação penal pública: extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de abuso de autoridade.

g) DIREITO PROCESSUAL PENAL - 5 (cinco) questões.

Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição. Jurisdição: competência -critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. Juiz; Ministério Público; acusado; defensor; Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão e liberdade provisória. Citações e intimações: forma, lugar e tempo. Atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. Prazos: características, princípios e contagem. Sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/1995 e Lei n. 10.259/2001). Nulidades. *Habeas-corpus*.

h) REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA – 3 (três) questões.

Resolução n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003 (Artigos 1º a 51).

3. QUESTÕES DISCURSIVAS: – 2 (duas) questões, sendo:

1 (uma) questão sobre tópico constante da disciplina Direito Eleitoral e 1 (uma) questão sobre tópico constante da disciplina Direito Administrativo, elencadas no conteúdo

programático de conhecimentos específicos para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS – 20 (vinte) questões, sendo:

a) LÍNGUA PORTUGUESA – 15 (quinze) questões.

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal. Flexão verbal. Pronomes (emprego, formas de tratamento, colocação dos pronomes oblíquos/átonos). Verbos: conjugação e vozes; regulares, irregulares e impessoais. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Regência nominal. Emprego da crase. Pontuação.

b) NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 4 (quatro) questões.

Conceitos básicos. Software e hardware. Noções do ambiente Windows. Editor de texto Word. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico.

c) NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA – 1 (uma) questão.

Conceitos fundamentais de arquivologia.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 40 (quarenta) questões, sendo:

a) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL – 10 (dez) questões.

Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos políticos; partidos políticos. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais.

b) NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL – 15 (quinze) questões.

Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965): Introdução: O dever eleitoral (voto); sanções ao inadimplemento; isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição. Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais, Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais: composição, competências e atribuições. Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. Eleições: sistema eleitoral; representação proporcional. Garantias eleitorais. Lei n. 9.504/1997: Disposições Gerais. Coligações. Convenções para escolha de candidatos. Registro de candidatura. Prestação de contas das campanhas eleitorais. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. Mesas receptoras. Fiscalização das eleições. Partidos Políticos: Lei n. 9.096/1995. Disposições preliminares. Criação e registro dos Partidos Políticos. Filiação partidária. Prestação de contas.

c) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 12 (doze) questões.

Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; invalidação. Lei n. 8.429/1992 (Lei de improbidade administrativa). Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/1990).

d) REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA – 3 (três) questões.

Resolução n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003 (Artigos 1º a 29).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Descrição Sumária: Executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.

Descrição Específica:

- 1 Executar atividades de análise processual;
- 2 Pesquisar e analisar legislação, jurisprudência e doutrina;
- 3 Elaborar pareceres jurídicos, atos administrativos, informações, relatórios e outros documentos de informação técnico-jurídica;
- 4 Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação;
- 5 Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- 6 Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- 7 Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- 8 Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- 9 operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; e
- 10 executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Descrição Sumária: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Descrição Específica:

- 1 Executar atividades de pesquisa, organização e armazenamento de legislação, jurisprudência e doutrina;
- 2 Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial, de acordo com a área de atuação;
- 3 Proceder à requisição, à substituição e ao controle de bens materiais e patrimoniais;
- 4 Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e à execução de projetos, programas e planos de ação;
- 5 Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- 6 Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- 7 Acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente;

- 8 Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- 9 Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; e
- 10 Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.